



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS**

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 31 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO EM ÁREAS ESPECÍFICAS DE INTERESSE DO ESTUDANTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IEA.

O Diretor-Geral do Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), Prof. Dr. Carlos Mavíael de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 0347/2020, de 18/02/2020, publicada no Diário Oficial da União, nº 35, de 19/02/2020, Seção 02, à página 34.

CONSIDERANDO a homologação na Reunião Ordinária da Congregação do IEA, realizada no dia 31/05/2022, e a reunião da Faculdade de Ciências Exatas (FCE) realizada no dia 29/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento em Áreas Específicas do estudante (ATPA) do curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA), do Campus de Santana do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), o qual é parte integrante e inseparável da presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 018 de 08 de maio de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Santana do Araguaia, 31 de maio de 2022.

Assinado Digitalmente

Carlos Mavíael de Carvalho

Diretor Geral do Instituto de Engenharia do Araguaia IEA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará UNIFESSPA
Portaria nº 0347/2020

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Desenvolvimento das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento em Áreas Específicas de Interesse do Estudante (ATPA) do Curso de Licenciatura em Matemática fundamenta-se na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Parágrafo único - As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento em Áreas Específicas de Interesse do Estudante (ATPA) são práticas acadêmicas que têm a finalidade de reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação. Trata-se de atividades enriquecedoras do próprio perfil do aluno, visando seu crescimento intelectual, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, nas ações de pesquisa e iniciação à docência, permitindo a contextualização teoria-prática no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 2º - As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento em Áreas Específicas de Interesse do estudante (ATPA) devem totalizar carga horária mínima conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), 255 horas, e terão como base a distribuição de atividades estabelecidas a seguir:

- I. Disciplina Optativa, totalizando 68 horas;
- II. Atividades Acadêmico, Científico e Culturais (ACCC), totalizando 187 horas.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A presente regulamentação atende aos objetivos de:

- I. Permitir o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural da coletividade otimizando a contextualização teórica e prática nos processos de ensino, aprendizagem e o aprimoramento pessoal;
- II. Correlacionar teoria e prática, mediante a realização de experiências de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Incentivar o estudo e o aprofundamento de temas relevantes e originais, que despertem o interesse da comunidade científica, visando o aprimoramento das reflexões e práticas na área de Matemática;
- IV. Dinamizar o curso, com ênfase no estímulo à capacidade crítica e criativa na corresponsabilidade do discente no seu processo de formação pessoal e profissional.

CAPÍTULO III
DA ESPECIFICAÇÃO DAS ATPAs
SEÇÃO I
DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 4º - As Disciplinas Optativas serão ofertadas ao longo dos semestres, cabendo ao aluno escolher aquelas que forem de seu interesse.

§ 1º - Ainda que o aluno curse mais de uma Disciplina Optativa, para fins de ATPAs, ele poderá creditar apenas a carga horária de uma delas, desde que seja aprovado na referida disciplina.

§ 2º - O aluno poderá escolher as Disciplinas Optativas presentes em quadro específico constante no PPC.

SEÇÃO II
ATIVIDADES ACADÊMICO CIENTÍFICO CULTURAIS (AACC)

Art. 5º - Neste regulamento define-se a contagem da carga horária dessas atividades conforme tabela abaixo, sendo que as atividades realizadas pelo aluno devem ser em áreas afins ao curso:

Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC)	CH	Tipo de Atividade
Cursos, Minicursos, Oficinas (Ministrante)	Ch.Total +10 h	Ensino - voltado somente para a comunidade acadêmica Extensão - voltado para a comunidade externa e acadêmica
Cursos, Minicursos, Oficinas (Participante)	C.h. do certificado com limite de até 30h	Extensão
Palestra, Conferências, Mesas Redondas, Painéis (apresentações)	Ch. Total +10 h	Extensão
Premiação em Trabalhos Acadêmicos	40 h	Ensino, Pesquisa ou Extensão
Monitoria	Remunerado: 40h/semestre Voluntário: 50h/semestre	Ensino

Iniciação Científica	30h/semestre	Pesquisa
Participação em atividades didático-científicas	10 h	Ensino ou Pesquisa ou Extensão, dependendo da natureza
Congresso, Simpósio, Encontro, Jornada, Seminário ou equivalente (Comissão Organizadora)	20h	Extensão
Congresso, Simpósio, Encontro, Jornada, Seminário ou equivalentes (Participação/Ouvinte)	10h por evento.	Extensão
Participação em Grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	20h/grupo no semestre	Pesquisa
Artigos publicados em revistas	Primeiro Autor: 40h/publicação Coautores: 10 h/publicação	Pesquisa
Capítulos de livros	Primeiro Autor: 25 h/publicação Coautores: 15 h/publicação	Pesquisa
Publicação em Anais de Eventos Internacionais	Primeiro Autor: 30 h/publicação Coautores: 15 h/publicação	Pesquisa
Publicação em Anais de Eventos Nacionais	Primeiro Autor: 20 h/publicação Coautores: 10 h/publicação	Pesquisa
Publicação em Anais de Eventos Regionais	Primeiro Autor: 15 h/publicação Coautores: 10 h/publicação	Pesquisa
Apresentação de trabalhos acadêmicos (Pôster/ Resumo expandido/ Trabalho completo) em eventos	10h/apresentação	Ensino, pesquisa ou extensão
Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	40h/semestre (participante) 60h/semestre (proponente)	Ensino ou Pesquisa ou Extensão, dependendo da natureza
Estágio não obrigatório com contrato	40h/semestre	Extensão

formalizado		
Docência em cursinhos	Remunerado: 30h por semestre Voluntário: 40h por semestre	Extensão
Docência na Educação Básica	20 h/semestre Até o limite máximo de 100 h	Ensino
Cursos e/ou atividades de extensão universitária	15h por curso ou atividade	Extensão
Participação em atividades que possam vir a ser propostas ou que estejam vinculadas ao IEA e a UNIFESSPA	10h	Ensino ou Pesquisa ou Extensão, dependendo da natureza
Participação de Programas solidários na Universidade	10h	Extensão
Participação em trabalhos voluntários em instituições assistenciais, coordenadas por docentes ou profissionais de nível universitário.	10h	Extensão

CAPÍTULO IV DA COMPROVAÇÃO

Art 6º A participação nas Atividades Acadêmico, Científico e Culturais (ACCC) deverão ser comprovadas com apresentação de documento comprobatórios tais como:

- I. Atestado de participação em projeto ou monitoria emitido pelo SISPROL, em casos excepcionais, pelo coordenador da monitoria;
- II. Certificado de participação ou apresentação do trabalho científico apresentado, emitido pela instituição promotora do evento;
- III. Atestado/declaração assinado e carimbado pelo responsável da Instituição Pública ou Privada socialmente reconhecida, contendo o nome da atividade, descrição sucinta da atividade realizada, carga horária e data da realização do mesmo;
- IV. Declaração da Instituição Pública ou Privada socialmente reconhecida, contendo carga horária de estágio e frequência do aluno;
- V. Documentação especificada que a Coordenação do Curso julgar necessário a fim de confirmar, complementar ou especificar a participação do aluno na atividade;

VI . Para fins de comprovação das horas de Docência na Educação Básica, será aceita uma declaração da direção da escola, juntamente com o contracheque do aluno que atue seja como substituto seja como efetivo.

CAPÍTULO V DA CONSOLIDAÇÃO

Art. 7º - Para consolidação dos registros de aproveitamento das ATPAs pelo discente, o mesmo deverá requerer junto à Coordenação do Curso a validação das cargas horárias de acordo como o seguinte procedimento:

- I. Preencher o formulário de atividades (Anexo I);
- II. Anexar ao formulário à documentação comprobatória, conforme o Regulamento da ATPAs;
- III. Enviar para o e-mail da coordenação do curso, especificando o assunto com o seguinte título: Solicitação de Validação de ATPAS.

Parágrafo único. O registro das ATPAs deverá ser realizado no semestre de conclusão do aluno, devendo este apresentar os documentos originais em sua respectiva Coordenação para receber conferência e validação, não havendo limitação em relação ao número de semestres que o estudante realizará as atividades, desde que integralize as horas estabelecidas no PPC até o último semestre do curso.

Art. 8º - Após o recebimento do processo pela Coordenação de Curso, o(a) coordenador(a) atribuirá um conceito das ATPAs seguindo a tabela:

Conceito	Requisitos
EXC	atingiu pelo menos 255 h e desenvolveu atividades nos três eixos pesquisa-ensino e extensão
BOM	atingiu pelo menos 255 h e desenvolveu atividades em dois eixos: pesquisa, ensino ou extensão.
REG	atingiu pelo menos 255h e desenvolveu atividades apenas em um eixo: pesquisa, ensino ou extensão.
INS	não atingiu 255 h
SAP	Não obteve aprovação na disciplina optativa

Art. 9º - O discente deve ser informado do seu conceito via email pela Coordenação do Curso:

- I. Caso, o discente não concorde com o conceito e o parecer informado via email, ele terá até 5 dias para:

- A. Fazer as devidas correções sugeridas no parecer pelo(a) Coordenador(a) do Curso, apresentando novamente o processo à Coordenação do Curso, com os anexos I e uma descrição das alterações realizadas, via e-mail.
- B. Recorrer do conceito e do parecer apresentando novamente o processo à Coordenação do Curso para uma nova avaliação, via e-mail, preenchendo o formulário do Anexo II.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Será admitido o aproveitamento de ATPAs realizadas anteriormente à vigênciadeste Regulamento, porém seguindo as regras deste.

Art. 11 - Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos no âmbito do colegiadodo curso e na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) da UNIFESSPA.

ANEXO I - Modelo de requerimento das ATPAs

Eu, _____, matrícula n° _____
Curso _____ venho por meio deste documento requerer o aproveitamento das atividades abaixo especificadas e respectivos certificados e/ou declarações para validação da carga horária das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) em Áreas Específicas de Interesse do Estudante, necessárias à conclusão do curso.

N°	Disciplina Optativa	Carga Horária	Deferido
N°	Atividades Acadêmico, Científico e Culturais (ACCC)	Carga Horária	Deferido
Total de horas/aula			

Conceito: _____

_____, _____ de 20__

Orientações:

- Numerar as atividades no campo Ordem;
- Descrever as atividades conforme as especificidades do regulamento;
- Organizar os documentos comprobatórios na mesma ordem do formulário.

ANEXO II - Modelo de recurso do parecer de validação das ATPAs

Eu, _____

_____, matrícula nº _____

Curso venho por meio deste documento solicitar ao Colegiado de Curso recurso de revisão do parecer de INDEFERIMENTO dado ao processo de nº de Validação da Carga Horária de ATPAs, através dos seguintes argumentos e devidas comprovações (caso seja necessário, anexar documento).

Santana do Araguaia, _____, _____ de 20XX

Assinatura do acadêmico(a)



Emitido em 08/08/2022

RESOLUÇÃO Nº 142/2022 - IEA (11.77)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/08/2022 17:31)

CARLOS MAVIAEL DE CARVALHO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

3136670

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **142**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/08/2022** e o código de verificação: **b5fb4819e7**